



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 055/2023 – TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 055/2023

Publicado em 11/04/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 055/2023 – TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279-981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1224/2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a APACAN – Associação de proteção aos animais de Cantagalo-PR.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a APACAN – Associação de proteção aos animais de Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ 49.051.008/0001-76 com sede no município de Cantagalo-PR, a qual em seu estatuto se define como entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de abril de 2023.

JOÃO
KONJUNSKI

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.04.05
09:24:09 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279-981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1225/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da campanha Maria da Penha vai à escola e a campanha "Agosto Lilás" a ser realizada anualmente, durante o mês de Agosto no Município de Cantagalo – PR, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a instituir a campanha "Maria da Penha vai à escola" e a campanha "Agosto Lilás", a ser realizada anualmente durante o mês de Agosto.

Parágrafo único: A campanha Agosto Lilás será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. A campanha tem como objetivo, sensibilizar a sociedade Cantagalense, sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher além de divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3º. A campanha prevê a realização, no âmbito do município de Cantagalo – PR, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagem, eventos e seminários visando a divulgação da Lei Maria da Penha, entendendo-se as atividades durante todo o mês de Agosto, para o público geral.

Art. 4º. A campanha "Maria da Penha vai à escola" consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal por meio do órgão competente poderá realizar as atividades prevista nos artigos 3º e 4º desta Lei, facultada a realização de forma articulada com os organismos municipais de políticas para as mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições Governamentais e não-governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direito e conselho de classe.

Art. 6º. A intensificação das ações da campanha nas escolas municipais ocorrerá na primeira semana de Agosto do corrente ano.

Art. 7º. O Poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º. As possíveis despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279-981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de abril de 2023.

JOÃO
KONJUNSKI

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.04.11
14:24:13 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279-981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1226/2023

SÚMULA: Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei 1.170/2022 que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5ª Região de Saúde.

Art. 2º Com a presente alteração, já aprovada em Assembleia Geral, a nomenclatura do CIS5ªRS passará de Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, para Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 055/2023 – TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 10 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2023.04.10 11:19:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1227/2023

Súmula Modifica a Lei nº 944/2015, alterando o salário dos cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias II, Técnico Tributário e Fiscal tributário, altera atribuições e requisitos para ingresso nos cargos.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 944/2015, alterando o salário para o cargo de Técnico Tributário, do quadro do grupo ocupacional II – Técnico, conforme segue:

	CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	INICIAL
1.	Técnico em tributação	40H	02	R\$ 3.273,95

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 944/2015, alterando o salário para o cargo de Fiscal Tributário, do quadro do grupo ocupacional III – administrativo, conforme segue:

	CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	INICIAL
1.	Fiscal Tributário	40H	10	R\$ 3.222,11

Art. 3º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 944/2015, alterando o salário para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias II, do quadro do grupo ocupacional IV – Operacional, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

	CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	INICIAL
1.	Operador de Máq. Rodoviárias II	40H	06	R\$ 2.950,00

Art. 4º. Torna obrigatório para ingresso no cargo de Fiscal Tributário a formação em ensino superior de ciências contábeis, administração ou economia, ficando alterada as atribuições do cargo, sendo:

Constituir mediante o lançamento por homologação ou de ofício o crédito tributário, Efetuar controles e fiscalização de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, procedendo o cadastramento dos contribuintes; elabora guias de cobrança; efetua cadastro imobiliário, emissão e renovação de Alvarás de localização e funcionamento; elabora relatórios, emite notificações, multas, liberação e renovação de Alvarás de localização e funcionamento, cadastramento de blocos de produtores rurais, CADPRO; Fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária; propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal; instaurar e executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito Municipal; realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município; efetuar a aplicação de multas previstas na legislação tributária; efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no Município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais; proceder a estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas; elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle fiscalizador, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

aplicando as restrições previstas nos Art. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; gerenciar o sistema de inscrição municipal; coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária; atender ao Ministério Público e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais; elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial; analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pelo Município de Cantagalo; efetuar programação de fiscalização das empresas; efetuar parcelamentos de tributos já inscritos e celebrar acordos previstos em Lei; manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal de Fazenda; realizar outras atividades correlatas ao cargo de Fiscal tributário.

Art.5º. Torna obrigatório para ingresso no cargo de Técnico Tributário a formação em ensino superior de ciências contábeis, administração ou economia, ficando alterada as atribuições do cargo, sendo:

Constituir mediante o lançamento por homologação ou de ofício o crédito tributário; Coordenar a área de controles e fiscalização de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, do cadastramento dos contribuintes; autorizar as guias de cobrança; Revisar o cadastro imobiliário emissão e renovação de Alvarás de localização e funcionamento; Supervisionar a vistoria de empresas e instalações; elabora relatórios, emite notificações, multas, cadastramento de blocos de produtores rurais; Fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária; propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal; executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito Municipal; realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município; efetuar a aplicação de multas previstas na legislação tributária; efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no Município, para





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 055/2023 – TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

fins de informação em processos administrativos e judiciais; proceder a estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas; elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle fiscalizador, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos Art. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; gerenciar o sistema de inscrição municipal; coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária; atender ao Ministério Público e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais; elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial; analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pelo Município de Cantagalo; efetuar programação de fiscalização das empresas; efetuar parcelamentos de tributos já inscritos e celebrar acordos previstos em Lei; manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal de Fazenda; definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário; coordenar e gerenciar as ações dos agentes de fiscalização tributária do Município de Cantagalo; elaborar pareceres técnicos sobre os tributos do Município de Cantagalo; supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes dos tributos municipais; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas; proferir palestras, treinamento, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; realizar outras atividades correlatas ao cargo de Técnico em Tributação.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 11 de abril de 2023.

JOÃO
KONJUNSKI

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.04.11 14:27:19
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1228/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2023, e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.525.177,52 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 002 - Departamento de Obras e Manutenção

Projeto/Atividade: 15.451.0050.1020 - Pavimentação de vias urbanas

Conta da despesa: 1460 EA

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00

Nome da natureza de despesa: obras e instalações

Fonte de recurso: 00605 - Operação de Crédito - Recape asfáltico e Barracão industrial - FINISA

Valor: R\$ 2.525.177,52 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais a que se refere o artigo anterior serão utilizadas superávit do exercício anterior da fonte 00605 - Operação de Crédito - Recape asfáltico e Barracão industrial - FINISA proveniente das receitas de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.184 de 03 de maio de 2022.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei nº 1.186, de 17 de maio de 2022, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

2023, Lei nº. 1.211 de 18 de novembro de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 11 de abril de 2023.


JOÃO
KONJUNSKI

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.04.11
14:44:18 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 055/2023 – TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 04


Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº57/2023

SÚMULA Nomeia membros da Unidade Gestora de Transferências Municipais-UGTM.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais:


DECRETA:


Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Unidade Gestora de Transferências Municipais-UGTM, atendendo os preceitos legais os seguintes nomes.
 Clyseverton Marcolina- CPF nº 050.250.929-57
 Marina Neves Vujanski- CPF nº 052.322.699-18
 Thiago Piovesan- CPF nº 078.479.089-21

Art.2º. O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 10 de abril de 2023.


JOÃO KONJANSKI
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 10/2023

SÚMULA: Designa servidor público para atuar como secretário interino da Secretaria Municipal de Esportes;


O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOAO CARLOS MARCONDES PEDROSO**, funcionário público concursado, matrícula nº 28271, para atuar como secretário interino da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cantagalo, nos termos do art. 4º da Lei nº 1176 de 16 de Março de 2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2023;

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 22 de Março de 2023.

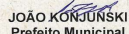

JOÃO KONJANSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO 2024

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 14(quatorze) de abril de 2023, às 15:00 horas, no Anfiteatro do Paço Municipal de Cantagalo, para discussão das metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo,
 Cantagalo 10 de Abril de 2023.


JOÃO KONJANSKI
 Prefeito Municipal


Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONserto METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA. O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o **dia 14 de abril de 2023**, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

1	SERVIÇO PARA A REFORMA E CONserto METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA: <ul style="list-style-type: none"> • (30) trinta tubos de corrimento (1 metro); • (21) vinte e uma tampas para tubos de corrimento; • soldas para o pé do corrimento; • (2) dois consertos de portas; • uma tampa de ralo; • uma instalação de fechadura;
2	*Os valores devem estar incluídos despesas de alimentação e estadia.
VALOR TOTAL:	

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 11 de abril de 2023.

Dirceu Luiz Garcia da Silva
 Presidente da Comissão Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 055/2023 – TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/04/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES INTERNAS, RAMAIS E CENTRAIS TELEFONICAS**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/04/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **15H30MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/04/2023 às 15H30MIN (quinze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTAS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/04/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 055/2023 – TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 06



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **10H00MIN DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222/2018**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/04/2023 às 10H00MIN (dez horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/04/2023 às 14H00MIN (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 11 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 27 DE ABRIL DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO ARTÍSTICO, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 27/04/2023 às 09H00MIN (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 11 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 62/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
CLINICA MED GLEDSON LTDA
CNPJ: 45.717.338/0001-05

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 05/04/2023 a 04/04/2024

FORO:
Cantagalo – Paraná

DATA:
Cantagalo, 05 de abril de 2023.

João KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 055/2023 – TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 07



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ 40.382.133/0001-94, localizada a Rodovia BR-277 Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85303-495, no valor de R\$ 290.850,01 (Duzentos e Noventa Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Um Centavo)

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ 00.824.499/0001-51, localizada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85301-230, no valor de R\$ 299.500,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Cantagalo, 11 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA ME inscrita no CNPJ 29.250.069/0001-55, localizada a Rua RIO DE JANEIRO, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor de R\$ 74.850,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Ilza Aparecida & Cia LTDA inscrita no CNPJ 12.449.999/0001-30, localizado a Rua Dom Pedro II, Cantagalo-PR, CEP 85160-000 no valor de R\$ 66.949,60 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Fica homologado o julgamento da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 46/2023 de 30 de março de 2023, referente ao **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2023**, e ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015**, de acordo com o resultado abaixo, exarado pela Comissão de Licitação:

- **MARCIO ANTONIO**: Vencedor dos seguintes itens: 04, 05, 14, 16, 19, 33, 46 e 48; perfazendo um total de **R\$ 39.997,42** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

- **COOPERGALO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA** vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47 e 49; perfazendo um total de **R\$ 249.655,30** (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Cantagalo, 11 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

De 12 a 14 de Maio/2023
 Ginásio de Esportes Erondil Melo Barbosa

41º ANIVERSÁRIO DE CANTAGALO
FEMUSCA
FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E GOSPEL DE CANTAGALO
 CATEGORIAS ADULTO E INFANTIL - Edição local e regional

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 25/04
 Regulamento no site: cantagalo.pr.gov.br
MAIS DE R\$ 45 MIL EM PREMIAÇÕES

REALIZAÇÃO
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Gestão Municipal